

ACTA Nº 11/08

28-05-08

Aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e oito, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, Francisco António Orelha, realizou-se a décima primeira reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Casaca Português, Francisco Manuel Orelha Pólvora e Francisco Xavier Candeias Fitas.-----

Faltou o Vereador Joaquim José Landum Soudo por se encontrar doente, pelo que a sua falta é considerada justificada. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Vereador Francisco Fitas perguntou porque é que não tinham sido informados atempadamente da saída da nova Revista Municipal, para assim poderem usar da meia página que havia sido deliberado em reunião de Câmara, que os partidos políticos poderiam usar em cada revista. -----

O Sr. Presidente informou que, como os Vereadores não tinham enviado nenhum texto, nada podia ter saído na Revista. -----

O Sr. Vereador João Português disse que não lhe tinha sido comunicado nenhum prazo em que deveriam mandar a notícia, pelo que não o podiam fazer. -----

O Sr. Presidente disse que podiam fazer chegar o texto em qualquer altura e que depois seria inserido na Revista seguinte.-----

O Vereador João Português não concordou e ficou deliberado que, como a Revista saía trimestralmente, deveriam enviar o texto com quinze dias antes do fim do trimestre.-----

Esta informação irá ser transmitida aos partidos políticos. -----

O Sr. Vereador João Português disse que na reunião anterior tinha perguntado quem preenchia as candidaturas aos novos cursos do Centro de Estudos Diogo Dias Melgaz e quem era o Conselho Pedagógico, e que até à data não tinham sido informados do mesmo, quando as candidaturas terminaram em 15 de Maio. -----

O Sr. Presidente disse ao Sr. Vice-Presidente que fizesse chegar aos Vereadores os documentos solicitados. -----

SALDO DO BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 27 DE MAIO DE 2008: € 758.305,82. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1 – MARIA DA GRAÇA SEROL BATISTA PORTUGUÊS – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – ESPLANADA.-----

Solicita Maria da Graça Serol Batista Português licença para ocupação 60m² de via pública para colocação de uma esplanada composta por 10 mesas e 40 cadeiras no Largo Fialho de Almeida, em Cuba, frente ao seu estabelecimento de café sito no Centro Cultural de Cuba, durante os meses de Junho a Agosto. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Vereador João Português por se encontrar impedido, em virtude da requerente ser sua cunhada, com base na informação da fiscalização, delibera conceder a Maria da Graça Serol Batista Português licença para ocupação de 60m² via pública com uma esplanada composta de 10 mesas e 40 cadeiras no Largo Fialho de Almeida, em Cuba, frente ao seu estabelecimento de café sito no Centro Cultural de Cuba, durante os meses de Junho a Agosto. -----

2 – MARIA DO CARMO ORELHA PITEIRA – RENDAS EM ATRASO. -----

Foi presente à Câmara a carta apresentada por Maria do Carmo Orelha Piteira, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, nos termos da qual solicita que lhe seja concedido mais um tempo – desde Setembro até ao corrente mês para tentar resolver a questão das rendas atrasadas sem os respectivos agravamentos, comprometendo-se posteriormente a apresentar um plano de pagamentos dessa rendas em dívida. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera dispensá-la do agravamento das rendas atrasadas, devendo começar a pagar a renda actual e apresentar um plano de pagamentos para as rendas em dívida, no prazo de dez dias úteis. -----

3 – BRILHOVAN – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, UNIPESSOAL, LDA – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE - PLACA. -----

Solicita a BRILHOVAN – Compra e Venda de Imóveis, Unipessoal, Lda, licença para colocação de uma placa publicitária com 1,00mx1,00m, com os dizeres “CASA DE MONTE PEDRAL”, para colocação na fachada do seu prédio sito na Rua da Fonte dos Leões, em Cuba.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica e no parecer da Junta de Freguesia de Cuba, delibera licenciar a publicidade referida até ao termo do presente ano civil, conforme determina o Regulamento Municipal da Actividade Publicitária. ----

4 - BRILHOVAN – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, UNIPESSOAL, LDA – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE - BANDEIRAS.-----

Solicita a BRILHOVAN – Compra e Venda de Imóveis, Unipessoal, Lda, licença para colocação de cinco bandeiras publicitárias com 1,10mx0,80m, com os dizeres “CASA MONTE PEDRAL – ADEGA E RESTAURANTE”, para colocação na fachada do seu prédio sito na Rua da Fonte dos Leões, em Cuba.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica e no parecer da Junta de Freguesia de Cuba, delibera licenciar a publicidade referida até ao termo do presente ano civil, conforme determina o Regulamento Municipal da Actividade Publicitária. ----

5 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DOS ESPAÇOS JUVENIS MULTIUSOS DE FARO DO ALENTEJO – ERROS E OMISSÕES.-----

Foram presentes à Câmara os erros e omissões detectados pelo empreiteiro ICEBLOCK – Sociedade de Construções, S.A., na empreitada de construção dos espaços juvenis concelhios de Faro do Alentejo, bem como a informação técnica sobre eles produzida, documentos que se anexam à presente minuta e se dão por integralmente reproduzidos.-

A Câmara, por unanimidade, com base na dita informação técnica e ao abrigo do disposto no artº. 44º do DL 59/99, de 02/03, delibera aprovar os erros e omissões apresentados, no valor, respectivamente, de € 2.785,45 e € 70.227,23, no valor total de € 73.012,68.-----

6 – REVISÃO Nº 1 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP’S PARA O ANO ECONÓMICO DE 2008.-----

Foi presente à Câmara a Revisão nº 1 ao Orçamento e às GOP’s para o ano económico de 2008, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.1.4 do DL 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da CDU e usando o Sr. Presidente o voto de qualidade, aprova a Revisão nº 1 ao Orçamento e às GOP’s para o ano económico de 2008, e delibera submetê-la à Assembleia Municipal.-----

7 – FILIPA JOÃO ROLIM ROBERTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DE ESPECTÁCULOS DO CENTRO CULTURAL DE CUBA.-----

Solicita Filipa João Rolim Roberto a cedência da sala de espectáculos do Centro Cultural de Cuba no próximo dia 01/06/08, para realização de uma passagem de modelos da roupa da loja que abriu recentemente em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera ceder o Centro Cultural no dia e para o fim pretendido. -----

8 – JOANA GERTRUDES H. SEGURADO – PEDIDO DE CERTIDÃO.-----

Solicita Joana Gertrudes H. Segurado certidão comprovativa de que o prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Cuba sob o nº P 3813, é sito na Rua António Maria Ildefonso, local anteriormente denominado Rossio de S. Brás, Lote 21. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da fiscalização, delibera certificar que prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Cuba sob o nº P 3813, é sito na Rua António Maria Ildefonso, local anteriormente denominado Rossio de S. Brás, Lote 21, e é-lhe atribuído o número 1 de polícia. -----

9 – CENTRO DE CICLISMO DE CUBA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.--

Solicita o Centro de Ciclismo de Cuba isenção de pagamento de taxas devidas pela realização do 16º Prémio Juvenil de Cuba Manuel Mimoso em ciclismo, que terá lugar no próximo dia 08/06/08. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera ao abrigo do disposto no artº. 10º do Cap. III da Tabela de Taxas, Licenças e Tarifas da Câmara Municipal conceder a isenção das taxas devidas. -----

10 - OPWAY-ENGENHARIA S.A. - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.-----

Solicita a OPWAY, S.A., licença especial de ruído para a Empreitada de Construção da Rede de Rega do Bloco de Cuba Este no Aproveitamento Hidrográfico de Alvito-Pisão, por forma a que lhe seja permitida a laboração durante os períodos entardecer e nocturno, entre as 20h00 e as 07h00, em dias úteis, sábados, domingos e feriados, no período entre 01/06/08 a 30/06/08. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 2 do artº. 15º do DL 9/2007, de 17/01, delibera conceder licença especial de ruído para a empreitada em causa, sendo autorizado o horário das 20h00 às 07h00 e os dias pretendidos, entre 01 e 30 de Junho de 2008, ficando a requerente obrigado a tomar todas as medidas adequadas à prevenção e redução do ruído. -----

11 - OPWAY-ENGENHARIA S.A./IRMÃOS CAVACO, S.A - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.-----

Solicita o Consórcio OPWAY, S.A./Irmãos Cavaco, S.A, licença especial de ruído para a Empreitada de Construção do Canal Cuba - Vidigueira do Sistema Primário de Rega

do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, por forma a que lhe seja permitida a laboração durante os períodos entardecer e nocturno, entre as 20h00 e as 07h00, em dias úteis, sábados, domingos e feriados, no período entre 01/06/08 a 30/06/08. -----
A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 2 do artº. 15º do DL 9/2007, de 17/01, delibera conceder licença especial de ruído para a empreitada em causa, sendo autorizado o horário das 20h00 às 07h00 e os dias pretendidos, entre 01 e 30 de Junho de 2008, ficando o requerente obrigado a tomar todas as medidas adequadas à prevenção e redução do ruído. -----

12 – CUSTÓDIA MARIA PEREIRA – INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DA PRÉDIO. -----

Foi presente à Câmara a carta da D. Custódia Maria Pereira, arrendatária do prédio sito no Bairro General Humberto Delgado, 2, em Cuba, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, nos termos da qual demonstra interesse na aquisição daquele imóvel e pretende saber o valor de venda do mesmo. -----
A Câmara, por unanimidade, delibera alienar o imóvel, mas delibera mandar avaliar o mesmo, para que venha à próxima reunião de Câmara o valor da avaliação. -----

13 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CUBA – PEDIDO DE SUBSÍDIO.

Solicita a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cuba a atribuição de um subsídio destinado a ajudar a custear o encargo que aquela instituição tem referente às obras de recuperação do salão paroquial de Cuba. -----
A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 4 do artº. 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cuba um subsídio de € 2.000, destinado ao fim pretendido. -----

14 – CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO – TRANSFERÊNCIA DE VERBA. -----

Solicita o Conservatório Regional do Baixo Alentejo o pagamento das verbas devidas, no valor de € 7.429,16. -----
Sobre este assunto informa o Sr. Vice-Presidente que deverá pagar-se o montante relativo ao ano de 2007, no valor total de € 4.052,28. No que se refere ao ano de 2008, a opção consta já da deliberação de 19/03/08, que aguarda apenas pronúncia final do Conservatório. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera proceder ao pagamento da verba de € 4.052,28 referente ao ano de 2007, quanto ao ano de 2008 fica-se a aguardar a deliberação do Conservatório. -----

15 – ESCOLA PROFISSIONAL FIALHO DE ALMEIDA – ENVIO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS. -----

Foram presentes à Câmara os documentos remetidos pela EPFA relativamente às habilitações profissionais dos membros da respectiva Direcção que haviam sido solicitados, documentos que se anexam à presente minuta e se dão por integralmente reproduzidos. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

16 – INFORMAÇÃO JURÍDICA Nº 20 – ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara a Informação Jurídica nº 20, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, referente à necessidade de alteração do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar a alteração ao horário de funcionamento da Biblioteca Municipal de Cuba proposta, por um período experimental de seis meses.

Foi a presente reunião interrompida às 13h30, para almoço, sendo retomados os trabalhos às 14h30.-----

Reabertos os trabalhos, passou-se, de imediato, à deliberação dos assuntos relativos às obras particulares. -----

17 – INFORMAÇÃO JURÍDICA Nº 23 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSOS E POSTO MÉDICO DE ALBERGARIA DOS FUSOS – RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DE FACTO DA EMPREITADA – RELEVÂNCIA DA MATÉRIA DE FACTO – PROPOSTAS PARA A RESOLUÇÃO DO IMBRÓGLIO. -----

Foi presente à Câmara a Informação Jurídica nº 23, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, relativa à situação de facto e de direito da empreitada de construção dos espaços multiusos e posto médico de Albergaria dos Fusos e respectivas propostas de resolução.-----

A Câmara, por _____, com base na citada Informação Jurídica, delibera o seguinte: -----

a) Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec. Lei n.º 6/2004, de 06 de Janeiro, no âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, e atendendo a que também existe responsabilidade do empreiteiro, uma vez que após ter recebido os novos projectos de arquitectura e estabilidade, deveria e poderia ter avançado com os trabalhos possíveis e não o fez, não chegando a cumprir o plano de mão-de-obra e de equipamento, ainda com que a atenuante das vicissitudes narradas, **conceder-lhe uma prorrogação graciosa** por 210 dias ao pedido efectuado em 16/10/2006; -----

b) Ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec. Lei n.º 6/2004, de 06 de Janeiro, no âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, e atendendo a que esgotado o prazo referido na alínea anterior já não será legítimo exigir do empreiteiro conduta diferente, uma vez que não foram dadas respostas às questões por este levantadas, **conceder-lhe duas prorrogações legais**, por 210 dias cada, aos pedidos efectuados em 14/05/2007 e 13/12/2007; -----

c) Ao abrigo do n.º 4 do art. 14.º do Dec. Lei n.º 59/99, de 02 de Março, no âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, **notificar o empreiteiro da aprovação tácita da lista de erros e omissões prevista no documento n.º 9 anexo à citada informação jurídica**, com excepção do capítulo 1.5 referente ao betão armado, pelas razões insertos no documento n.º 10. O município deverá considerar nula a pretensão do empreiteiro por falta absoluta de enquadramento técnico e/ou legal;-----

d) Ainda assim, e numa tentativa de clarificar a matéria inserta na parte final da alínea anterior, deve o município ao abrigo do n.º 7 do art.º 14º do dec. Lei n.º. 59/99, de 02 de Março, **deliberar propor ao empreiteiro a constituição de uma comissão conciliatória** para dirimir o conflito sobre a interpretação do item betão armado.

e) Ao abrigo do art. 26.º do Dec. Lei n.º 59/99, de 02 de Março, no âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, **aprovar os trabalhos insertos nos documentos n.ºs 6, 7 e 8, acompanhados da justificação da sua necessidade pelo dono da obra**. Esses trabalhos darão origem a um contrato

adicional apenas e só no que concerne aos trabalhos que não constarem da proposta inicial -----

f) No âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, em primeiro lugar, **auscultar o Eng. Góis Pereira, e seguidamente ponderar sobre a possibilidade de excluir os trabalhos não imprescindíveis à empreitada previstos no documento 5, folhas 21 e 22, referentes aos equipamentos de cozinha e bar**, dando origem a uma situação de trabalhos a menos. Dessa forma poderá ser dado um passo relevante para o controlo de custos da empreitada a que faz referência o art.º 45º do Dec. Lei nº 59/99, de 02 de Março; -----

g) No âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, **notificar o empreiteiro das decisões tomadas e comunicar-lhe que deixam de existir razões de facto ou de direito para se manter a suspensão dos trabalhos por ele apresentada;**-----

h) Ao abrigo do art. 14.º do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, assim como do n.º 1 do art. 161 .º do Dec. Lei n.º 59/99, de 02 de Março, no âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, **notificar o empreiteiro para que este apresente um novo plano de trabalhos que em cada um dos meses seguintes conta executar.**-----

OBRAS PARTICULARES. -----

Foi requerido ao abrigo do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto – Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, a aprovação dos projectos e o licenciamento das seguintes obras particulares: -----

PROJECTO DE ARQUITECTURA:-----

18 – TÂNIA SOFIA BALTAZAR REIS – PROCESSO Nº 95/07.-----

Construção de moradia do prédio urbano denominado “Outeiro Alto”, inscrito na respectiva matriz da freguesia de Vila Alva sob o artigo 476 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cuba com o nº 724/19950523.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, delibera aprovar o projecto de arquitectura, devendo a requerente apresentar, no prazo de seis meses, o projecto de especialidades indicado na supra citada informação.-----

19 – JOAQUINA ROSA BEIRÃO BATISTA – PROCESSO Nº 15/08. -----

Obras de alteração no prédio sito na Rua Nova, 32 a 38, em Albergaria dos Fusos.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, delibera notificar a requerente da sua intenção de indeferimento, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para, nos termos dos artigos 100º e seguintes do C.P.A., e por escrito, exercer o seu direito de audiência.-----

DELIBERAÇÃO FINAL: -----

20 – MARIA FERNANDA RODRIGUES RITO – PROCESSO Nº. 96/07. -----

Recuperação de fachada e arranjo de cobertura do prédio sito na Rua Visconde da Esperança, 15, em Cuba.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de três meses para execução da obra.-----

21 – MARIANA DA ASSUNÇÃO FITAS ALMEIDA PIRES – PROCESSO Nº 03/08. -----

Remodelação de habitação sita no Bairro General Humberto Delgado, 11, em Cuba. ----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de quatro meses para execução da obra. -----

22 – ANTÓNIO RIBEIRO AMARAL – PROCESSO Nº 20/08. -----

Construção de habitação no prédio sito na Rua Augusta, 159-161, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de oito meses para execução da obra. -----

23 – MARIA ELISA ABREU RAMOS CONDEÇA – PROCESSO Nº 30/07. -----

Construção de um monte para habitação no prédio rústico denominado “Águas de Lebre de Baixo”, inscrito na respectiva matriz da freguesia de Vila Alva sob o artigo 70, Secção F, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cuba sob o nº 804/19960710.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de dez meses para execução da obra.-----

LOTEAMENTOS URBANOS:-----

24 – JUNTA DE FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO – ALTERAÇÕES. -----

Alterações à Planta de Síntese e ao Regulamento da operação de loteamento do Rossio de Faro do Alentejo, cujo promotor é a respectiva Junta de Freguesia.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, delibera aprovar as referidas alterações.-----

25 – INFORMAÇÃO JURÍDICA Nº 22 – CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO DIOGO DIAS MELGAZ – VERBA PARA A SUA CONSTITUIÇÃO.-----

Foi presente à Câmara a Informação Jurídica nº 22, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, relativo à necessidade de transferência para o Centro de Estudos e Formação Diogo Dias Melgaz de uma verba destinada a suportar os custos com a sua constituição.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na citada Informação Jurídica, delibera transferir para o Centro de Estudos e Formação Diogo Dias Melgaz a verba de € 600, destinada ao fim pretendido.-----

26 – FRANCISCA TOMÁSIA LANDUM MALTEZ – PEDIDO DE SUBSÍDIO.

Solicita Francisca Tomásia Landum Maltez a concessão de um subsídio destinado a fazer face às despesas com a animação e os custos do papel inerentes ao mastro que pretende realizar na Travessa do Candeias, no dia 12/06/08.-----

A Câmara, por unanimidade, delibera suportar o custo com o papel para enfeitar o mastro até ao montante de € 100 e suportar o custo com a animação musical de € 300.--

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artº. 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera incluir na ordem do dia, dada a urgência de deliberação, o seguinte assunto:-----

27 – AMCAL – TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO ANO DE 2008.-----

Foi presente à Câmara o montante mensal a transferir para a AMCAL durante o corrente ano, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido.-----

A Câmara, por unanimidade, delibera transferir para a AMCAL a quantia mensal de € 3.500.-----

Antes de continuar com a ordem do dia, foram feitas ainda as seguintes intervenções:---

O Sr. Presidente, depois de alguns esclarecimentos sobre os projectos de obras públicas, deixa a ordem que todos os técnicos que estejam a acompanhar as obras públicas terão

que estar presentes nas reuniões de Câmara para prestar esclarecimentos relativos a essas obras.-----

O Sr. Vereador Francisco Fitas diz que o papel da Oposição não é de enterrar os processos, mas sim de esclarecer onde há dúvidas e das quais eles tenham conhecimento. Disse ainda que foram eles que trouxeram ao conhecimento da Câmara que o Loteamento do Condomínio Fechado estava a ser construído em parte (324m²) que era terreno da Câmara. -----

O Sr. Presidente disse que era mentira, pois já havia 15 dias que a D. Jesus tinha ido às Finanças para esclarecer o assunto e o Arquitecto Hélder andava a verificar o que se passava com a referida área. -----

Os Senhores Vereadores da CDU dizem que o Sr. Presidente diz que eles são mentirosos. -----

O Sr. Presidente disse que a mentira era olímpica e apresenta como testemunhas a Chefe de Divisão e o Arquitecto Hélder. -----

O Sr. Presidente disse que já estava farto de ver os Vereadores da CDU à frente. -----

O Sr. Vereador João Português e o Sr. Vereador Francisco Fitas abandonaram a sala por não terem condições de trabalho, pelo que o ponto 17 não é discutido.-----

O abandono da reunião de Câmara, por parte dos Vereadores da CDU, é um acto de grande irresponsabilidade política quando estavam em causa decisões urgentes e relevantes para a Autarquia, que tinham de ser decididas, referentes ao projectos dos Espaços Multiusos de Albergaria dos Fusos, bem como o Loteamento Habitacional de Faro do Alentejo.-----

Além disso, o facto de terem abandonado a reunião, prejudicará grandemente o concelho e os munícipes, uma vez que devido à falta de quórum, todas as deliberações já tomadas não poderão produzir efeitos até à efectiva aprovação da acta, nos termos do nº 4 do artº. 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01.--

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Divisão,